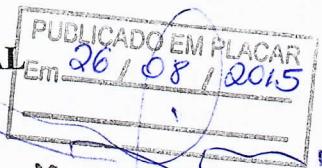




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI N.º 2.257, DE 26 DE AGOSTO DE 2.015.

Marcos Aires Rodrigues  
Procurador Geral do Município  
Decreto 001/2013

*"Reconhece a FUNDAÇÃO DOM DOMINGOS CARREROT do município de Porto Nacional como de Utilidade Pública e dá outras providências."*

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DOM DOMINGOS CARREROT** de Porto Nacional, nome de fantasia Dom Domingos Carrerot, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 05.050.784/0001—86, situada na Rua Manoel Gomes, nº 426, Setor São Judas Tadeu, Zona Urbana de Porto Nacional-TO.

**Parágrafo Único** – A referida entidade vem atuando desde vinte dois de Abril de dois mil e dois, se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2.015.**

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito Municipal